

TERMO DE REFERÊNCIA: KIT DE INVERNO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de Kits de Inverno Personalizados, compostos por Cachecol de Fleece e Luva de Fleece, destinados ao atendimento do plano estratégico de gestão de pessoas, valorização dos colaboradores e promoção da identidade institucional da Portos RS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 **Da Natureza da Atividade, Interesse Público e Amparo Legal:** A presente contratação fundamenta-se nos preceitos de eficiência e interesse público esculpidos na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC) da Portos RS. A natureza das atividades finalísticas e administrativas da autoridade portuária impõe a atuação contínua de colaboradores em áreas operacionais abertas, faixas de cais e terminais hidroviários nos municípios de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. Esses ambientes operacionais expõem a força de trabalho de forma direta a condições climáticas extremas durante o inverno, caracterizadas por acentuada queda de temperatura, umidade excessiva e ventos litorâneos de forte intensidade. O fornecimento do Kit Inverno atende à obrigação institucional de garantir o bem-estar ocupacional e proteger a saúde do trabalhador frente às adversidades sazonais da região sul gaúcha.

2.2 **Dos Benefícios Estratégicos e Políticos de Gestão de Pessoas:** Muito além de suprir uma necessidade de proteção física e térmica, a entrega dos Kits de Inverno compõe as ações de endomarketing coordenadas pela Gerência de Pessoas, Assistência e Desenvolvimento (GPES). Os impactos estratégicos esperados compreendem o fortalecimento do vínculo psicossocial e do engajamento interno, estimulando o orgulho institucional dos colaboradores ao receberem itens personalizados de alto padrão. Adicionalmente, assegura uma padronização visual rigorosa dos colaboradores em

trânsito operacional e administrativo, mitigando ruídos de imagem e conferindo uniformidade estética profissional às equipes da empresa.

2.3 Da Exposição da Marca e Relacionamento com Stakeholders: Como empresa pública responsável pela governança de complexos portuários de grande relevância logística e constante circulação internacional, a imagem institucional da Portos RS é um ativo estratégico. O uso do vestuário padronizado expande a visibilidade e a projeção da marca oficial perante armadores, agências reguladoras, operadores portuários, fornecedores e demais *stakeholders*. Essa padronização atua como ferramenta de relações públicas, qualificando o posicionamento público da autoridade portuária para a atração de novos investimentos, fidelização de parceiros e consolidação de novas parcerias comerciais para o complexo portuário.

2.4 Da Caracterização como Bem Comum e Adequação ao Pregão: O objeto desta contratação caracteriza-se juridicamente como Bem Comum, visto que o mercado têxtil e de confecção personalizada possui padrões de desempenho, qualidade e características comerciais amplamente consolidados e facilmente definíveis por meio de especificações usuais de mercado. Esta sistemática assegura a máxima e ampla competitividade entre empresas do ramo de confecção de todo o território nacional, garantindo a isonomia, a impessoalidade e a busca pela proposta economicamente mais vantajosa para a administração, sem renunciar às rigorosas exigências de qualidade fixadas na fase de amostragem técnica.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM 01 – Cachecol de Fleece Personalizado

- **Composição:** 100% poliéster tecnológico, ou de qualidade técnica equivalente ou superior.
- **Isolamento Térmico:** Tecnologia integrada para retenção e manutenção do calor corporal.
- **Gramatura:** Entre 180 g/m² e 200 g/m² (tolerância técnica máxima de ± 5%).

- **Tratamento Superficial:** Acabamento compulsório *anti-pilling* (tratamento mecânico/químico que impede permanentemente a formação de bolinhas e fibras soltas após lavagem ou atrito contínuo).
- **Cor:** Azul-marinho, obedecendo fielmente às especificações técnicas estabelecidas no **Manual de Identidade Visual (MIV) da Portos RS** (Anexo I deste Termo de Referência).
- **Dimensões Mínimas:** 1,80 m de comprimento por 30 cm de largura (Tamanho Único unissex).
- **Personalização:** Logotipo oficial da Portos RS aplicado em bordado computadorizado de alta definição, executado com pontos cheios e fechados, sem apresentar distorções de escala, falhas de preenchimento ou rebarbas de linha no acabamento.
- **Cor do Bordado:** Confeccionado rigorosamente em fio nas cores **branca e azul**, seguindo estritamente as especificações cromáticas e a aplicação de contrastes definidas no Manual de Identidade Visual (MIV) da Portos RS.
- **Dimensões do Bordado:** A logomarca aplicada deverá possuir a largura fixa de **10 cm (dez centímetros)**, mantendo a proporção de altura original do vetor oficial, sem sofrer qualquer tipo de achatamento ou deformação.
- **Posicionamento da Marca:** O bordado deverá ser posicionado centralizado horizontalmente em relação à largura do cachecol, guardando a distância exata de **10 cm de uma das extremidades** da peça, alinhado em estrita conformidade com as diretrizes do MIV.
- **Acabamento:** Costuras perfeitamente alinhadas, com fechamento em bainha reforçada por bitola de duas agulhas e fios de alta tenacidade. Livre de fios soltos ou falhas no fechamento.

ITEM 02 – Luva de Fleece Tradicional

- **Modelagem:** Modelo tradicional anatômico com cinco dedos individuais.

- **Composição:** 100% poliéster tecnológico (obrigatoriamente do mesmo lote, tintura e padrão visual do tecido utilizado no Item 01).
- **Gramatura e Tratamento:** Entre 180 g/m² e 200 g/m² com tratamento *anti-pilling*.
- **Cor:** Azul-marinho (idêntica e uniforme à tonalidade do cachecol).
- **Personalização:** Logotipo oficial da Portos RS aplicado em bordado computadorizado de alta definição, executado com pontos cheios e fechados, sem apresentar distorções de escala, falhas de preenchimento ou rebarbas de linha no acabamento.
- **Cor do Bordado:** Confeccionado rigorosamente com as mesmas cores de fio (branca e azul) definidas e homologadas para o Item 01, garantindo a uniformidade cromática entre as peças do kit e a estrita fidelidade ao MIV.
- **Dimensões do Bordado:** A logomarca aplicada no dorso do pulso deverá possuir a largura fixa de **2 cm (dois centímetros)**, mantendo a proporção de altura original do vetor oficial, de modo a garantir a legibilidade da marca em dimensões reduzidas.
- **Posicionamento da Marca:** O bordado deverá ser posicionado centralizado no dorso do pulso de ambas as luvas (mão esquerda e mão direita), alinhado horizontal e verticalmente na área do punho, em estrita conformidade com as diretrizes do MIV da Portos RS.
- **Ajuste e Vedação:** Punho estendido com elástico embutido e tensionado na medida correta para garantir a vedação térmica contravento, sem causar garroteamento ou desconforto ao usuário.
- **Tamanhos e Acabamento:** Grade nos tamanhos P, M, G e GG. Costuras internas rebatidas, macias ao toque e sem rebarbas para evitar atrito com a pele.

3.1 A contratação será realizada por lote único, compreendendo o quantitativo total estimado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Tam.	Qtd. Estimada	Unidade
------	---------------------	------	---------------	---------

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N – Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207

01	Cachecol de Fleece Azul Marinho	Único	700	Unidade
02	Luva de Fleece Azul Marinho	P	80	Par
02	Luva de Fleece Azul Marinho	M	300	Par
02	Luva de Fleece Azul Marinho	G	250	Par
02	Luva de Fleece Azul Marinho	GG	70	Par

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 Local de Entrega Única: Almoxarifado Central da Portos RS, localizado na Sede Administrativa e Operacional (Rio Grande/RS), com endereço na Av. Honório Bicalho, s/nº - Porto, Rio Grande - RS.

4.2 Condições de Entrega:

- Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
- Os itens devem ser entregues devidamente higienizados, livres de odores químicos residuais, passados, dobrados e embalados individualmente em sacos plásticos transparentes e selados.
- As caixas master de transporte devem conter externamente a identificação clara do conteúdo e a respectiva grade de tamanhos das luvas para otimização da triagem interna.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não será adotado o parcelamento do objeto. Tendo em vista a necessidade de garantir a estrita homogeneidade de cor (mesma partida de tingimento), textura, lote do tecido *fleece* e idêntico padrão visual de acabamento e bordado entre os cachecóis e as luvas, o objeto será licitado em **Lote Único**. A divisão dos itens em lotes distintos comprometeria a identidade visual corporativa e a uniformidade estética do conjunto distribuído aos colaboradores.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1 Para fins de comprovação da qualificação técnica, as empresas licitantes deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu, de forma satisfatória, materiais de confecção têxtil ou vestuários personalizados em características e volumes compatíveis ou similares com o objeto deste certame.

7. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

7.1 **Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio**, considerando que o objeto possui natureza comum, ampla oferta de mercado e baixa complexidade técnica operacional, não justificando a associação de empresas para a sua execução.

7.2 A participação de cooperativas será permitida desde que apresentem toda a documentação de regularidade exigida por lei e comprovem que a execução do objeto se insere estritamente no escopo de suas atividades estatutárias.

8. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS

8.1 **Não será permitida a subcontratação do objeto.** A empresa adjudicatária deverá executar integralmente o fornecimento, a confecção e a personalização com meios próprios, respondendo de forma direta perante a Portos RS pela qualidade técnica e prazos acordados.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1 A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no art. 8.º Decreto Estadual nº 51.771 de 29 de agosto de 2014;

9.2 A Contratada deverá assumir as responsabilidades, e tomar medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra qualquer passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades.

9.3 Recomenda-se a utilização de embalagens individuais confeccionadas em material reciclado ou oxibiodegradável, reduzindo o impacto de descartes pós-consumo e alinhando-se à política ambiental corporativa da autoridade portuária.

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA/CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento da proposta será o de **Menor Valor Global**.

10.2 Serão rejeitadas as propostas que apresentarem valores superiores ao limite máximo fixado pela administração ou que contiverem especificações em desacordo com as exigências técnicas descritas no Item 3 deste Termo de Referência.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 **Prazo de Execução:** O prazo máximo para a entrega total e definitiva dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (ou documento equivalente) emitida pela Contratante.

11.2 **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 3 (três) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, caso haja necessidade técnica formalmente motivada.

12. REGIME DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

() empreitada por preço unitário

- ☐ empreitada por preço global
- ☐ contratação por tarefa
- ☐ empreitada integral
- ☐ contratação semi-integrada
- ☒ **não aplicável**

13. VISITA TÉCNICA

13.1 **Não será exigida a realização de Visita Técnica**, tendo em vista que o fornecimento consiste na entrega de bens móveis comuns manufaturados em fábrica própria do contratado, cujas especificações detalhadas e locais de entrega estão plenamente descritos e acessíveis neste Termo de Referência, não demandando vistorias prévias nas instalações da Portos RS.

14. REAJUSTE E CRONOGRAMA

14.1 Tendo em vista que o prazo de vigência do contrato é inferior a 12 (doze) meses e que a entrega dos bens ocorrerá em lote único no prazo de até 30 dias, **os preços contratados serão fixos e irreajustáveis**, não sendo aplicado cronograma de desembolso parcelado.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 **Recebimento Provisório:** Ocorrerá no ato da entrega física no Almoxarifado Central, para fins de contagem, verificação volumétrica externa e conferência sumária da nota fiscal.

15.2 **Recebimento Definitivo:** Será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a conferência qualitativa detalhada pelo fiscal do contrato, que validará se o lote entregue

está em estrita conformidade com as gramaturas, tamanhos, cores e qualidade do bordado da amostra previamente homologada.

15.3. Apresentação de Amostras (Prévia à Produção): Após a homologação do certame e a assinatura do contrato (ou retirada da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento), a empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis, 01 (um) protótipo físico** de cada item (cachecol e luva tamanho M) com a respectiva personalização bordada.

15.3.1. As amostras serão submetidas à análise física imediata e aprovação por parte da fiscalização e da Gerência de Comunicação da Portos RS.

15.3.2. A produção total e em larga escala dos kits de inverno fica condicionada à aprovação formal e por escrito das amostras apresentadas.

15.3.3. Caso as amostras sejam rejeitadas, a empresa vencedora terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para reapresentar novos protótipos com as correções apontadas, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

16. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1 **Não será necessária a prestação de garantia contratual**, considerando o baixo risco financeiro da contratação e o regime de pagamento vinculado à entrega integral definitiva do objeto.

17. ORÇAMENTO ESTIMADO

17.1 O valor estimado desta contratação possui **caráter sigiloso**, em estrita conformidade com o disposto no **art. 34 da Lei nº 13.303/2016**.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a apresentação da correspondente Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) devidamente atestada pelo setor de

Fiscalização do Contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes.

18.2 O prazo para o adimplemento financeiro será de até 30 (trinta) dias úteis, processado via depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada, após o aceite definitivo dos materiais entregues.

19. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

19.1 Executar o fornecimento do objeto rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta homologada, responsabilizando-se por todas as despesas diretas e indiretas envolvidas.

19.2 Fornecer amostras/protótipos físicos para validação técnica dentro do prazo fixado neste documento, responsabilizando-se integralmente pelo ajuste imediato de qualquer inconformidade ou desconformidade apontada pela equipe técnica da Portos RS.

19.3 Substituir, sob suas exclusivas expensas e sem qualquer ônus para a Portos RS, quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, falhas de costura, variações de cor fora do padrão Pantone homologado, problemas de nitidez ou distorção no bordado, ou desacordo com as gramaturas e dimensões exigidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do apontamento oficial da fiscalização.

19.4 Manter, durante toda a execução do contrato e até o adimplemento da última obrigação, todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e qualificação exigidas no certame licitatório.

19.5 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e logísticos decorrentes da execução do contrato, bem como por quaisquer danos causados diretamente à Portos RS ou a terceiros por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos durante a entrega dos materiais.

19.6 Providenciar para que os Kits de Inverno sejam acondicionados e transportados em embalagens adequadas, conforme descrito nas condições de entrega deste documento,

a fim de evitar avarias, contaminações ou deterioração dos tecidos e dos bordados durante o trânsito até o destino final.

20. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO:

A presente contratação possui Acordo de Nível de Serviço, onde serão avaliados mensalmente os serviços prestados pela Contratada, sendo que este irá compor todos os processos de pagamento da Contratada, e será regido pelos seguintes elementos:

20.1. Seguem abaixo as definições para o Grau por ocorrência do Acordo de Nível de Serviço (ANS):

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência escrita
2	Glosa de 1% sobre o valor a ser pago ref. ao mês da ocorrência
3	Glosa de 2% sobre o valor a ser pago ref. ao mês da ocorrência
4	Glosa de 5% sobre o valor a ser pago ref. ao mês da ocorrência
5	Glosa de 5% sobre o valor total do contrato

20.2. As glosas nos pagamentos, a que se sujeita a CONTRATADA, terão como referência a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA
Entregar peças (cachecóis ou luvas) com composição têxtil divergente de 100% poliéster tecnológico ou com gramatura fora da tolerância de $\pm 5\%$	Por ocorrência / lote

Aplicar o logotipo oficial da Portos RS em desacordo com as especificações cromáticas, dimensões ou posicionamento definidos no Manual de Identidade Visual (MIV)	Por ocorrência / lote
Na hipótese de rescisão contratual por inexecução total ou parcial do contrato (incluindo o não fornecimento total dos kits)	Por ocorrência
Apresentar defeitos graves de acabamento ou costura (linhas soltas em excesso, costuras abertas ou sem o fechamento em bainha reforçada)	Por ocorrência / amostra
Entregar os quantitativos fora da grade de tamanhos homologada para as luvas (80 P, 300 M, 250 G, 70 GG) sem autorização da fiscalização	Por ocorrência
Descumprir o prazo de entrega final dos kits estabelecido no cronograma contratual, sem justificativa de força maior aceita pela Portos RS	Por dia de atraso
Realizar a entrega dos materiais sem a devida higienização, com odores químicos ou fora das embalagens plásticas individuais e seladas	Por ocorrência
Deixar de identificar externamente as caixas master de transporte com o conteúdo e a respectiva grade de tamanhos	Por ocorrência
Tentar realizar a entrega/descarregamento dos materiais fora dos dias úteis ou dos horários regulamentares do Almoxarifado Central (08h30-11h30 e 13h30-17h00)	Por ocorrência
Apresentar a Nota Fiscal de faturamento com erros de dados, divergência de valores ou desacompanhada das certidões de regularidade fiscal exigidas	Por ocorrência
Deixar de responder a qualquer notificação, pedido de esclarecimento ou solicitação da fiscalização no prazo de até 24 horas	Por ocorrência

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 Obrigações da Contratante

- Emitir formalmente a Ordem de Serviço (ou Ordem de Fornecimento) contendo as instruções complementares e a devida autorização para faturamento após a regular assinatura do instrumento contratual.
- Disponibilizar à Contratada, por intermédio da Gerência de Comunicação ou da Gerência de Pessoas, Assistência e Desenvolvimento (GPES) o Manual de Identidade Visual (MIV) da Portos RS.
- Promover o recebimento provisório e definitivo dos itens entregues através da comissão instituída ou do colaborador formalmente designado, rejeitando de forma motivada os materiais que apresentarem defeitos ou que não correspondam fielmente à amostra física previamente homologada.
- Efetuar o pagamento devido à Contratada dentro do prazo contratualmente acordado, mediante a regular validação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) atestada pela fiscalização, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da empresa.
- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa efetuar a entrega dos materiais no Almoxarifado Central, garantindo o livre acesso dos veículos transportadores nos dias e horários estipulados, desde que cumpridos os protocolos de segurança portuária.

21.2 Gestão e Fiscalização

- A fiscalização, o acompanhamento e a gestão do presente contrato serão exercidos por representantes formalmente designados pela Portos RS, vinculados à Gerência de Pessoas, Assistência e Desenvolvimento (GPES) ou área equivalente indicada pela Diretoria Administrativo-Financeira.
- Caberá ao fiscal do contrato registrar formalmente em relatório próprio todas as ocorrências, intercorrências e inconformidades relacionadas com a execução do

objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, atrasos ou defeitos observados no fornecimento.

- A atuação do fiscal do contrato não exclui e nem atenua a responsabilidade civil, administrativa ou criminal da Contratada pela perfeita execução do objeto, conforme preconiza a legislação de regência das empresas estatais.
- A fiscalização terá amplos poderes para rejeitar, no todo ou em parte, o lote de cachecóis e luvas que não atenda aos critérios rigorosos de gramatura (*fleece* de 180 g/m² a 200 g/m²), tratamento *anti-pilling*, cor azul-marinho e especificações de bordado estabelecidas nas especificações técnicas.
- A participação neste certame licitatório implica a aceitação integral, irrestrita e automática de todas as cláusulas, obrigações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais anexos do edital do Pregão.
- Casos omissos, controvérsias e dúvidas surgidas na aplicação prática deste documento serão resolvidos de forma motivada pela autoridade competente da Portos RS, subsidiados pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC) em vigor na Portos RS.
- Nenhuma alteração nas especificações ou condições de entrega poderá ser feita sem a prévia, expressa e escrita anuência da Diretoria Executiva da Portos RS, mediante parecer técnico fundamentado emitido pela área de gestão de pessoas.

Rio Grande, 03 de julho de 2026



Documento assinado digitalmente

MAURICIO ROMEL LOPES KARINI
Data: 06/07/2026 10:35:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do requisitante/elaborador ou da comissão designada

Assinatura do Diretor da Área

ANEXO I

AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE SERVIÇO (ANS)

Contratada:

Contrato:

Objeto:

Processo nº:

Competência/Etapa: Entrega Única / Recebimento Definitivo:

GRUPO 1 – CONFORMIDADE TÉCNICA DO OBJETO

Busca avaliar se os produtos entregues atendem rigorosamente às especificações de material, dimensões e acabamento descritas no Termo de Referência.

1.1. Qualidade do Tecido (Fleece) e Composição

Critérios: Composição 100% poliéster tecnológico; gramatura entre 180 g/m² e 200 g/m² (tolerância de ± 5%); toque macio e presença do tratamento anti-pilling.

() Conforme – 100% dos itens vistoriados por amostragem atendem aos critérios.

() Parcialmente Conforme – Lote aceito, mas com ressalvas de acabamento superficial em até 2% da amostra.

() Não Conforme – Gramatura fora da faixa especificada, ausência de tratamento anti-pilling ou defeitos no tecido.

1.2. Dimensões e Grade de Tamanhos

Critérios: Cachecóis com no mínimo 1,80 m × 30 cm. Luvas entregues exatamente na grade contratada (80 P, 300 M, 250 G, 70 GG).

() Conforme – Dimensões exatas e quantidades por tamanho integralmente respeitadas.

() Parcialmente Conforme – Divergência identificada menor que 5% ou erro de contagem na grade de tamanhos regularizado em até 48h.

() Não Conforme – Dimensões abaixo do mínimo tolerável ou erro na grade de tamanhos não corrigido.

1.3. Acabamento e Costuras

Critérios: Costuras alinhadas; fechamento em bainha reforçada por bitola de duas agulhas no cachecol; costuras internas rebatidas e macias nas luvas; ausência de fios soltos ou falhas.

() Conforme – Peças com acabamento impecável e sem defeitos de costura.

() Parcialmente Conforme – Presença de fios soltos aparáveis em até 5% do lote vistoriado.

() Não Conforme – Costuras desfeitas, falhas abertas no fechamento ou rebarbas que causem desconforto.

GRUPO 2 – PERSONALIZAÇÃO E IDENTIDADE VISUAL

Busca avaliar a estrita fidelidade ao Manual de Identidade Visual (MIV) da Portos RS e a qualidade da aplicação da marca.

2.1. Qualidade e Execução do Bordado

Critérios: Bordado computadorizado de alta definição em ponto cheio/fechado; sem distorções de escala, falhas de preenchimento ou rebarbas de linha.

() Conforme – Logomarca aplicada com perfeita definição em 100% das peças.

() Parcialmente Conforme – Falhas leves de preenchimento que não comprometem a leitura da marca em até 1% do lote.

() Não Conforme – Logomarca deformada, achatada, com linhas soltas ou falhas visíveis de preenchimento.

2.2. Fidelidade Cromática, Dimensões e Posicionamento

Critérios: Fios nas cores branca e azul conforme o MIV. Cachecol: largura fixa de 10 cm, centralizado a 10 cm da extremidade. Luvas: largura fixa de 2 cm, centralizado no dorso do pulso de ambas as mãos.

() Conforme – Cores, medidas e posicionamento executados rigorosamente conforme o TR e MIV.

() Parcialmente Conforme – Desvio de posicionamento menor que 1 cm, sem prejuízo à estética visual.

() Não Conforme – Uso de cores incorretas do fio, tamanhos do bordado fora do

padrão ou erro de posicionamento/inversão de lados.

GRUPO 3 – LOGÍSTICA, ENTREGA E DOCUMENTAÇÃO

Busca avaliar o cumprimento dos prazos logísticos, condições de apresentação do material e regularidade documental para pagamento.

3.1. Condições de Embalagem e Apresentação

Critérios: Itens higienizados, sem odores químicos, passados, dobrados e embalados individualmente em sacos plásticos transparentes selados. Caixas master identificadas externamente com conteúdo e grade.

() Conforme – Entrega realizada exatamente nas condições de acondicionamento exigidas.

() Parcialmente Conforme – Até 5% das embalagens individuais danificadas no transporte ou falha na marcação externa de 1 caixa master (corrigida na hora).

() Não Conforme – Produtos entregues sem embalagem individual, sem higienização, com odores ou caixas master sem nenhuma identificação.

3.2. Pontualidade e Agendamento da Entrega

Critérios: Entrega realizada no Almoxarifado Central (Rio Grande/RS) em dias úteis, nos intervalos das 08h30 às 11h30 ou 13h30 às 17h00, dentro do prazo contratual.

() Conforme – Entrega realizada rigorosamente no prazo contratado e dentro do horário regulamentar.

() Parcialmente Conforme – Atraso de até 2 dias úteis na entrega ou tentativa de descarregamento fora do horário padrão (com autorização prévia).

() Não Conforme – Atraso superior a 2 dias úteis na entrega do lote ou recusa de recebimento por descumprimento total de horários.

3.3. Documentação Fiscal e Faturamento

Critérios: Emissão da Nota Fiscal contendo a descrição exata do objeto, quantidades entregues por item/tamanho e acompanhada das certidões de regularidade fiscal válidas.

() Conforme – Nota Fiscal emitida corretamente e entregue junto com o material.

() Parcialmente Conforme – Nota Fiscal com incorreções formais sanadas pela

Contratada em até 48 horas.

() Não Conforme – Nota Fiscal com erros graves de faturamento, valores divergentes do contrato ou ausência de certidões de regularidade.

4. JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES

(Espaço destinado ao fiscal do contrato para detalhar itens pontuados como "Parcialmente Conforme" ou "Não Conforme", indicando amostragens, fotos anexas ou termos de recusa se houver).

5. Pontuação:

- I - Deverá ser atribuído 1 ponto ao item avaliado como “CONFORME”;
- II - Deverá ser atribuído 0,5 ponto ao item avaliado como “PARCIALMENTE CONFORME”;
- III - Deverá ser atribuído 0 (zero) ponto ao item avaliado como “NÃO CONFORME”;
- IV - A nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), corresponde ao somatório da pontuação atribuída aos itens avaliados multiplicado por 10 (dez) e dividido pelo número de itens avaliados.

AVALIAÇÃO	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DE PONTOS
Conforme (1 ponto)		
Parcialmente (0,5 ponto)		
Não conforme (0)		

ponto)		
SOMA		
NOTA FINAL (Soma x10/nº de itens)		
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		

Rio Grande/RS, 3 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente

JOAO ALBERTO GONCALVES JUNIOR
Data: 06/07/2026 11:10:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>